

163
047
0/2
Q.
MOT
Ba
BL
SP



Relatório de Gestão

017
169
017
2/5
G.
HGG
Jm
Bl
JF

RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2017

Considerações

O presente relatório foi elaborado em harmonia com o estipulado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e em consonância com a alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Resolução do Tribunal de Contas nº4/2001- 2ª Secção, que aprovou as Instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais, que após ser aprovado em reunião de câmara irá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal desta Câmara e julgamento do Tribunal de Contas.

É missão essencial do Relatório de Gestão a prestação de contas que, à semelhança das demonstrações financeiras, disponibiliza informação de carácter económico, financeiro e também social sobre a entidade a que respeita, a um conjunto alargado de destinatários e utilizadores dessa mesma informação.

Tal como nos anos anteriores, para a análise efetuada foram tidos em conta os aspetos essenciais resultantes das disposições contidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, na Lei de Orçamento de Estado, no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e na denominada "Lei de Compromissos" (doravante designadas por POCAL, LOE, RFALEI e LCPA).

Relativamente às condições em que se desenvolveu e executou o Orçamento de 2017, constata-se que foi respeitado o princípio de equilíbrio orçamental e que as Receitas e Despesas foram executadas dentro do formalismo legal exigido, desenvolvendo-se o Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal de acordo com as regras contabilísticas fixadas no POCAL.

077
165
A
H
B
P

1. RECURSOS HUMANOS

As diversas Leis de Orçamento de Estado, quer a aplicável ao ano a que se reporta o presente relatório, quer as de anos anteriores, têm sido condutoras a fortes restrições em matéria de recursos humanos (RH), no que diz respeito a revalorizações remuneratórias, mas agora menos restritiva, por permitir o recurso à consolidação da mobilidade intercarreiras e intercategorias. Contudo, e dando nota que de facto os RH não são motivados apenas com a componente salário, deverá destacar-se que a qualidade e quantidade do serviço prestado pelos trabalhadores com vínculo contratual à Câmara Municipal de Paredes, se tem pautado pelo cumprimento das disposições legais em vigor e pelos princípios gerais de direito aplicados à atividade administrativa, valorizando e engrandecendo a instituição com a qual se encontram vinculados.

Tal como tem vindo a ser referido nos relatórios de gestão dos anos transatos, o Município prosseguiu uma gestão dentro dos princípios de equilíbrio, no estrito cumprimento da legislação em vigor, e com o rigor que se exige quanto a admissões de pessoal sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, não tendo sido praticado quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias, designadamente alterações de posicionamento remuneratório (progressões e promoções), atribuição de prémios de desempenho e aberturas de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais.

1.1. Distribuição dos efetivos por grupo profissional

No esquema seguinte podemos verificar a distribuição dos efetivos por grupo profissional.

Categoria	Nº
Dirigente	21
Técnico Superior	85
Assistentes Técnicos (Incluindo Coordenador)	128
Assistente Operacional (Incluindo Encarregados)	266
Carreira de Informática	3
Polícia Municipal	17
Outros	60
Total	577

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 166 and several illegible signatures.

As Categorias que contêm mais efetivos são as correspondentes aos Assistentes Operacionais incluindo os Encarregados, sendo de evidenciar que, num mapa de pessoal com 577 efetivos, a Câmara Municipal de Paredes possui, atualmente, um total de 21 dirigentes.

1.2. Distribuição do Pessoal/ Sexo/ Grupo profissional

No esquema seguinte podemos verificar a distribuição do pessoal por género e grupo profissional, podendo-se dali verificar que a preponderância de trabalhadores se inscreve no grupo profissional operacional, mercê das atribuições e competências municipais onde é exigido um menor grau de aptidões académicas ou escolares.

Categoria	Género	
	Feminino	Masculino
Dirigente	14	7
Técnico Superior	60	25
Assistentes Técnicos (Incluindo Coordenador)	97	31
Assistente Operacional (Incluindo Encarregados)	83	180
Carreira de Informática	2	1
Polícia Municipal	0	17
Outros	34	26
Total	289	288

1.3. Distribuição do Pessoal por nível habilitacional

Nível Habilitacional	Género	
	Feminino	Masculino
Doutoramento	0	0
Mestrado	10	6
Licenciatura	95	49
Bacharelato	10	0
12º ano de escolaridade	114	51
11º ano de escolaridade	9	10
9º ano de escolaridade	26	35
6º ano de escolaridade	5	12
4º ano de escolaridade	20	125
Total	289	288

Pela análise do quadro verifica-se que 223 trabalhadores enquadram-se nos níveis de escolaridade até ao 9º ano, representando quase metade da totalidade dos mesmos.

1.4. Distribuição de Pessoal por Escalão Etário

Idades	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
18 a 24	0	1	1
25 a 29	2	4	6
30 a 34	26	13	39
35 a 39	78	40	118
40 a 44	60	40	100
45 a 49	47	44	91
50 a 54	45	61	106
55 a 59	23	50	73
60 a 64	5	37	42
65 a 69	1	0	1
70 ou mais	0	0	0
TOTAL			577

Podemos constatar que cerca de 62% dos efetivos estão situados no escalão etário entre os 18 e os 49 anos, índice que denota uma Câmara Municipal jovem, pese embora, até por força das restrições na admissão de novos recursos, se denote uma redução desse percentual relativamente aos anos anteriores.

A redução do nº de colaboradores, que passou de 585 em 2016 para 577 em 2017, tem subjacentes 59 registos de entrada, sendo 57 por procedimento concursal (incluindo as Atividades de Enriquecimento Curricular) e 2 por mobilidade na categoria entre órgãos e serviços, e 67 de saída, correspondentes a 1 cessação de comissão de serviço, 6 por mobilidade na categoria entre órgãos e serviços, 2 aposentações, 2 falecimentos e 56 registos de caducidade de contrato a termo certo no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

169
[Handwritten signatures and initials]

2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano de Atividades Municipais (PAM)

O PPI espelha o investimento físico e as transferências de capital organizando, por objetivos, programas, projetos e ações, as intervenções sectoriais desenvolvidas pelos diferentes pelouros, num horizonte móvel de 3 anos.

Para uma melhor perceção, e porque considerámos que se trata de uma comparação importante, confrontámos a execução financeira ao longo dos 3 últimos anos.

Comparação dos valores executados de 2015, 2016 e 2017 por função

Valores em euros

	2015	2016	2017
Serviços Ger. de Adm. Pública	353.536,29	582.621,09	1.044.690,67
Segurança e ordem Públicas	0	71.798,07	121.793,09
Educação	1.635.362,45	1.792.551,15	575.461,74
Saúde	0	0	0
Ação Social	5.628,14	198.751,45	115.352,00
Habitação e Serviços Coletivos	570.086,62	1.993.914,03	889.056,33
Cultura	41.887,15	223.941,36	0,00
Desporto, Recreio e Lazer	315.488,91	1.883.499,62	1.398.386,44
Indústria e Energia	170.394,49	398.405,74	59.920,65
Transporte e Comunicações	3.080.169,42	9.088.599,89	3.761.770,75
Comércio e Turismo	86.026,20	42.549,15	0,00
Outras Funções	0	0	0
TOTAL	6.258.579,67	16.276.631,55	7.966.431,67

Constata-se que o Município centrou o investimento em infraestruturas desportivas e transporte e comunicações.

970
A.
HGM
A.
A.
A.

3. ORÇAMENTO

Neste capítulo e antes de procedermos a uma abordagem pormenorizada pela Estrutura da Receita e da Despesa, importa referir que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2017 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais do Município estando de resto devidamente evidenciados na coluna respeitante aos Compromissos Assumidos para Exercícios Futuros do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa, bem como no Balancete das Contas de Controlo Orçamental cujos documentos respetivos se encontram devidamente inseridos em capítulo próprio, no cumprimento do nº 3, do artigo 15º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e devidas alterações introduzidas pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.

3.1. Estrutura da Receita

No ano de 2017 os recursos financeiros globais foram de € 41.327.027,88, correspondendo € 37.256.734,30 a receitas correntes, € 4.066.633,18 a receitas de capital, € 3.660,40 a reposições não abatidas nos pagamentos. De notar que o Município não procedeu a qualquer incorporação do saldo da gerência anterior.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including "M7", "27/12/17", "D.", "NG", and several illegible signatures.

Resumo da Receita

Valores em euros

RECEITA CORRENTE		(%)	RECEITA DE CAPITAL		(%)
Impostos Diretos	12.449.121	30,12	Venda de Bens Investimento	248.556	0,60
- IMI	7.624.637	18,45	Transferências de Capital:	1.835.937	4,44
- Impostos Único Cobrança	1.793.005	4,34	- Soc.Públicas - Emp.Públicas	0	0,00
- IMT	1.967.829	4,76	- Administração Central:	1.835.937	4,44
- Derrama	1.063.033	2,57	- FEF	1.183.938	2,86
- Impostos Abolidos	618	0,00	- FEDER	651.999	1,58
Impostos Indiretos	158.846	0,38	- Outros	0	0,00
Taxas Multas e Ot. Penalidades	1.416.727	3,43	- Administração Local	0	0,00
Rend. Propriedades	1.420.630	3,44	Ativos Financeiros	0	0,00
Transferências Correntes	15.784.112	38,19	Passivos Financeiros:	1.915.000	4,63
Socied.e quase sociedades não financeiras	2.433.428	5,89	- Emp. Curto Prazo	1.915.000	4,63
- Administração Central:	15.736.747	38,08	- Emp. Médio e Longo Prazo	0	0,00
- FEF	10.655.444	25,78			0,00
- FSM	1.945.004	4,71	Outras Receitas de Capital	67.141	0,16
- IRS	1.152.929	2,79			0,00
- DREN	1.946.521	4,71			0,00
Direção Geral Admi.	24.212	0,06	Sub-Total Receitas de Capital	4.066.633	9,84
- Participação Comunitária	12.057	0,03			0,00
- Outros	580	0,00	Reposições não abatidas nos Pagamentos	3.660	0,01
Segurança Social	47.365	0,11	Saldo da Gerência Anterior	0	0,00
Venda Bens e Prest. Serviços	3.414.596	8,26			0,00
Outras Receitas Correntes	179.275	0,43			0,00
		0,00			0,00
Total Receitas Correntes	37.256.734	90,15	Total das Receitas de Capital	4.070.294	9,85

Receita Total: € 41.327.027

Pela análise do quadro acima identificado, há que realçar o esforço do Município na gestão das disponibilidades de tesouraria, procurando, através dos fundos próprios e alheios assegurar os seus compromissos de acordo com as suas prioridades.

Rácios de Estrutura da Receita

Evidenciam as proporções entre as principais rubricas da receita.

$$\frac{\text{Receitas de Capital}}{\text{Receitas Correntes}} = 10,92\% \quad \frac{\text{Transf. Correntes}}{\text{Receitas Totais}} = 38,19\% \quad \frac{\text{Transf. Capital}}{\text{Receitas Totais}} = 4,44\%$$

RECEITA TOTAL – FUNDOS PRÓPRIOS E ALHEIOS

Valores em euros

Descrição	Ano 2017	(%)
Receitas Próprias	19.358.551,58	46,84
Receitas Alheias	21.968.476,30	53,16
FEF	11.839.382,00	28,65
FSM	1.945.004,00	4,71
IRS	1.152.929,00	2,79
Dren	1.946.520,76	4,71
Direção Geral Admi.	24.212,42	0,06
Feder	651.998,60	1,58
Passivos Financeiros	1.915.000,00	4,63
Outras Transf.	2.493.429,52	6,03
Saldo Gerência	0,00	0,00
Total Geral	41.327.027,88	100,00

Receitas Próprias

As Receitas Próprias são constituídas por valores obtidos a nível interno, através do produto dos impostos diretos e outros que recaem sobre o setor produtivo, bem como da prestação direta de vendas e serviços, cujas componentes integram parcelas correntes e de capital.

As Receitas Próprias atingiram o montante de € 19.358.551,58, correspondendo a uma autonomia financeira na ordem dos 46,8%.

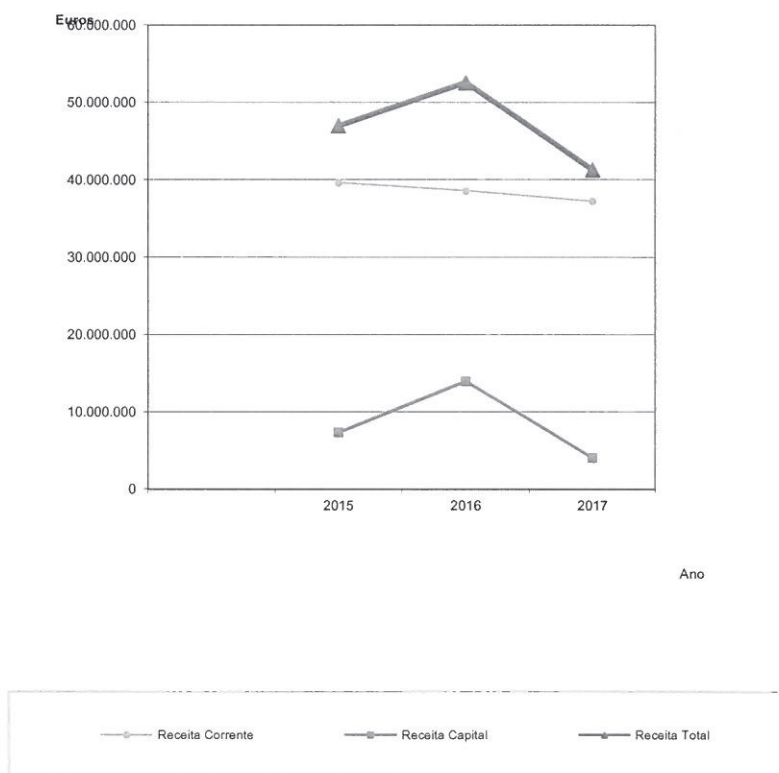
3.2. Evolução da Receita

O quadro que se segue revela a evolução da receita ao longo de quatro anos:

Valores em euros

Descrição	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
Correntes	38.315.276	39.630.836	38.603.562	37.256.734
Capital e Outras	6.362.765	7.355.926	13.979.298	4.070.294
Receita Total	44.678.041	46.986.762	52.582.860	41.327.028

Gráfico 2: Evolução das Receitas



Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '174' and several illegible signatures.

3.3. Estrutura da Despesa

O quadro que se segue reproduz a estrutura da despesa, evidenciando o comportamento das suas variáveis.

ESTRUTURA GLOBAL DA DESPESA

Valores em euros

Descrição	Ano 2017	(%)
Despesas Correntes	26.781.506,75	64,90
Despesas de Capital	14.482.421,25	35,10
TOTAL	41.263.928,00	100

Pela análise do mapa supra poder-se-á concluir que a componente das despesas correntes assume uma parte significativa das despesas do Município, mais concretamente 64,9% das despesas totais.

De salientar, conforme consta do quadro infra, a redução em várias componentes, nomeadamente na rubrica de pessoal em 14,17%, nos juros e outros encargos em 4,02%, nas transferências correntes em 6,19%, nos subsídios em 100% uma vez que não se verificou na gerência qualquer transferência para a empresa municipal AMIPAREDES pois que o respetivo encerramento ocorreu a 31 de dezembro de 2016, na componente de outras despesas correntes com uma variação negativa de 88,08% em grande parte pelo facto dos Acordos de Regularização que o Município havia celebrado terem sido pagos com recurso ao empréstimo de Saneamento Financeiro que mereceu o Visto do Tribunal de Contas a 5 de setembro de 2016, não havendo lugar ao pagamento dos respetivos juros.

Na componente dos Bens de Capital, o Município reduziu 51,06% comparativamente ao ano 2016, sendo de realçar a justificação para a forte diminuição da despesa paga nesta componente face a 2016 e que se deve ao facto do Município ter recebido o montante do empréstimo de Saneamento Financeiro naquele exercício o que **terá possibilitado um maior volume de pagamento de dívida naquela componente em 2016**, situação que de resto não se constatou em 2017.

3.4. Evolução da Despesa

EVOLUÇÃO DETALHADA DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Valores em euros

Descrição	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Var.abs. [2016;2017]	Varição %
Pessoal	13.534.117,16	13.616.174,64	12.691.505,34	10.893.498,12	1.798.007,22	-14,17
Aq. Bens e Serviços Correntes	11.890.153,41	12.152.058,37	10.350.153,97	11.729.707,66	-1.379.553,69	13,33
Juros e Outros Encargos	840.471,77	772.716,75	719.586,70	690.678,74	28.907,96	-4,02
Transferências Correntes	2.053.010,07	2.901.999,84	3.421.567,19	3.209.739,42	211.827,77	-6,19
Subsídios	116.700,00	126.172,00	93.641,88	0,00	93.641,88	-100,00
Outras Desp. Correntes	1.036.803,10	1.090.867,62	2.164.116,03	257.882,81	1.906.233,22	-88,08
Bens de Capital	8.708.601,55	6.258.579,67	16.276.631,55	7.966.431,87	8.310.199,68	-51,06
Transferências de Capital	601.590,52	583.041,87	799.443,41	1.234.738,64	-435.295,23	54,45
Ativos Financeiros	243.391,00	236.921,00	236.921,00	236.921,00	0,00	0,00
Passivos Financeiros	3.949.229,82	8.176.174,63	6.028.254,17	5.044.329,74	983.924,43	-16,32
TOTAL	42.974.068,40	45.914.706,39	52.781.821,24	41.263.928,00	11.517.893,24	14,96

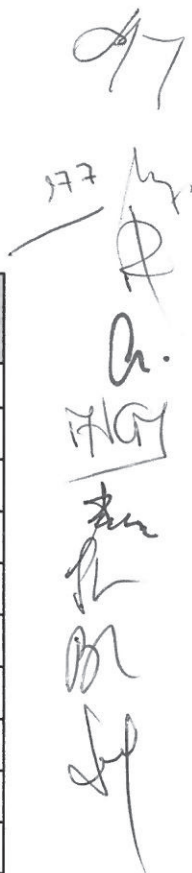
3.5. Execução Global do Orçamento

É igualmente importante analisar os desvios entre os valores do orçamento e a correspondente execução, para que seja possível uma maior perceção dos desvios e das taxas de execução.

ORÇAMENTO FINAL/EXECUTADO

Valores em euros

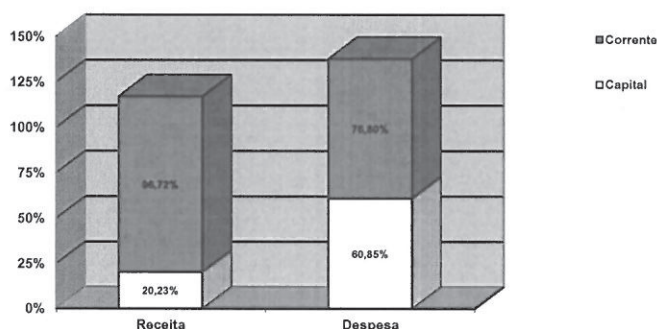
	Orçamento	Execução	Desvio	Taxa de Execução
	Final	Valor		
Receita				
01 – Impostos Diretos	13.088.721,00	12.449.120,94	-639.600,06	95,11
02 – Impostos Indiretos	194.715,00	158.845,87	-35.869,13	81,58
04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades	967.310,00	1.416.726,69	449.416,69	146,46
05 – Rendimentos de Propriedade	1.871.220,00	1.420.629,99	-450.590,01	75,92
06 – Transferências Correntes	17.863.753,00	18.217.539,70	353.786,70	101,98
07 – Venda de Bens e Serviços Correntes	4.429.727,00	3.414.595,62	-1.015.131,38	77,08
08 – Outras Receitas Correntes	105.189,00	179.275,49	74.086,49	170,43
Total das Receitas Correntes	38.520.635,00	37.256.734,30	-1.263.900,70	96,72
09 - Vendas de Bens de Investimento	45.378,00	248.555,69	203.177,69	547,74
10 - Transferências de Capital	8.423.279,00	1.835.936,60	-6.587.342,40	21,80
11 - Ativos Financeiros	9.717.486,00	0	-9.717.486,00	0,00
12 - Passivos Financeiros	1.915.003,00	1.915.000,00	-3,00	100,00
13 - Outras Receitas de Capital	2,00	67.140,89	67.138,89	
Total das Receitas de Capital	20.101.148,00	4.066.633,18	-16.034.514,82	20,23
15 – Reposições não abatidas nos pagamentos	51.145,00	3.660,40	-47.484,60	7,16
16 – Saldo da gerência anterior	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA RECEITA	58.672.928,00	41.327.027,88	-17.345.900,12	70,44
Despesa				
01 - Despesas com o Pessoal	11.362.012,00	10.893.498,12	-468.513,88	95,88
02 – Aquisição de Bens e Serviços	18.007.097,00	11.729.707,66	-6.277.389,34	65,14
03 – Juros e Outros Encargos	780.290,00	690.678,74	-89.611,26	88,52
04 - Transferências Correntes	4.318.208,00	3.209.739,42	-1.108.468,58	74,33
05 - Subsídios	1,00	0,00	-1,00	0,00
06 - Outras Despesas Correntes	405.350,00	257.882,81	-147.467,19	63,62
Total das Despesas Correntes	34.872.958,00	26.781.506,75	-8.091.451,25	76,80
07 - Aquisição de Bens de Capital	16.294.711,00	7.966.431,87	-8.328.279,13	48,89
08 - Transferências de Capital	2.218.224,00	1.234.738,64	-983.485,36	55,66
09 - Ativos Financeiros	236.934,00	236.921,00	-13,00	99,99
10 - Passivos Financeiros	5.050.099,00	5.044.329,74	-5.769,26	99,89
11 - Outras Despesas de Capital	2	0	-2,00	0,00
Total das Despesas de Capital	23.799.970,00	14.482.421,25	-9.317.548,75	60,85
TOTAL DA DESPESA	58.672.928,00	41.263.928,00	-17.409.000,00	70,33

177


Do mesmo quadro, e de resto comparativamente com o exercício de 2016, pode-se constatar uma redução ao nível da execução quer na ótica da despesa quer na ótica da receita, com uma taxa de apenas 70,44% e de € 70,33%, respetivamente.

Sobre esta matéria, importa reforçar que a taxa de execução da receita se centrou abaixo dos 85%, não se cumprindo, assim, as advertências que têm vindo a ser efetuadas quer pelo Tribunal de Contas quer pela DGAL no seguimento do disposto no nº 3, do artigo 56º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que alerta para a necessidade de registo de uma taxa de execução da receita prevista no orçamento ser igual ou superior a 85%.

Taxas de Execução da Receita e da Despesa



Pela análise deste gráfico e tendo em conta os valores descritos no quadro anterior, podemos verificar que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir todas as despesas realizadas, no estrito cumprimento do nº 1, do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Atendendo ao disposto no nº 2 deste artigo, é importante reforçar que o Município cumpriu com a regra de equilíbrio aqui prevista que determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, como resulta do exposto no quadro abaixo. Este equilíbrio foi registado quer ao nível da previsão orçamental, das modificações ao orçamento, bem como da execução orçamental.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '222/7' and several illegible signatures.

Podemos constatar que as receitas correntes importaram em € 37.256.734,30 e as despesas correntes em € 26.781.506,75 sendo o valor das amortizações médias apurado para o exercício de 2017 de € 3.628.266,18, totalizando a soma destas duas últimas componentes o montante de € 30.409.772,93.

Valores em euros

Despesas Correntes (1)	Amortizações Médias de Empréstimos de MLP (2)	Despesas Correntes + Amortizações Médias (3) = (1) + (2)	Receitas Correntes (4)	Diferença (4) - (3)
26.781.506,75	3.628.266,18	30.409.772,93	37.256.734,30	6.846.961,37

4. DÍVIDA TOTAL

Tendo presente a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), adiante designada por RFALEI, importa ter presente o estabelecido no nº 2, do artigo 52º que a **Dívida Total de Operações Orçamentais** do Município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

O disposto no nº 1, do artigo 54º estabelece que para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, são ainda incluídas, entre outras, as seguintes entidades:

- As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento;
- As empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19º e 51º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelos setores empresarial do Estado ou regional, por força do artigo 6º do Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 300/2007, de 23 de agosto, e pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio contas previstas no artigo 40º daquela Lei.

Determina, ainda, o nº 4 que para efeitos de apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como o das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que **esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores**.

980
A.
NGM
A.
A.
A.

É importante notar que as entidades referidas no primeiro ponto relevam sempre para o cálculo da Dívida Total de Operações Orçamentais do Município independentemente de cumprirem as regras de equilíbrio, mais concretamente independentemente do resultado líquido antes de impostos se encontrar positivo conforme disposto no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, o que não se aplica às entidades referidas no segundo ponto que apenas relevam em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas ali previstas. De ressaltar que nas entidades participadas que apliquem o POCAL o Cálculo da Dívida Total de Operações Orçamentais é idêntico ao utilizado para o Município, sendo que a contribuição será determinada pelo valor apurado multiplicado pela participação do Município na respetiva entidade, sendo que nas entidades que não utilizem o POCAL e não disponham dos mapas de operações de tesouraria e de contas ordens o apuramento será efetuado por analogia ao previsto para os Municípios.

No que concerne ao limite da Dívida Total, estabelece o nº 1, do artigo 52º, do RFALEI que a Dívida Total de Operações Orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.**

Nestes termos e tendo em conta os valores da receita corrente líquida cobrada nos anos de 2014 a 2016, apurou-se o limite para o ano de 2017 no montante de € 58.274.837, que de resto consta da página do Portal Autárquico da DGAL.

Não obstante aquele limite, importa notar que o nº 3 daquele artigo dispõe na alínea b) que sempre que um Município cumpra o limite previsto no nº 1, **só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.** Deste modo, e tendo em conta que a dívida total do Município em 2016 se encontrava abaixo do limite previsto para aquele ano ao abrigo do nº 1, do artigo 52º, o Município apenas poderia aumentar no decurso de 2017 o valor correspondente a 20% da margem disponível no início deste exercício.

Para melhor perceção, vemos que:

181
Ch.
MG
B
A

4.1. Dívida Total Municipal

- **Limite nos termos do nº 1, do artigo 52º da LFL**

Valores em euros

Receita Corrente Líquida 2014	Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Média (2014 a 2016)	Limite (2017) = 1,5 * Média (2014 a 2016)
38.315.276,11	39.630.836,31	38.603.562,40	38.849.891,61	58.274.837,42

- **Limite nos termos da alínea b), do nº 3, do artigo 52º da LFL** – de resto limite a ter em consideração para o Município de Paredes porquanto a Dívida Total em 2016 cumpria o limite previsto para aquele ano

Valores em euros

Limite para 2016	Dívida Total Ano 2016	Situação face ao limite	Limite para 2017	Dívida Total Ano 2017
57.637.705,25	46.124.928,30	CUMPRE (aplica-se a alínea b) do nº 3 do artigo 52º da LFL)	$46.124.928,30 + 20\% * (58.274.837,42 - 46.124.928,30)$ = 48.554.910,12	50.681.461,68

É perceptível, então, que o montante da Dívida Total do Município, que ascendeu em 31 de dezembro de 2017 a € 50.681.461,68, apesar de não ter ultrapassado o limite previsto no nº 1, do artigo 52º da LFL, **ultrapassou aquele que é o limite à dívida total de 2017 para o Município de Paredes em € 2.126.551,56**, situação de resto da inteira responsabilidade do anterior executivo.

O montante da dívida total municipal, valor este que se encontra repartido pelas Contas Patrimoniais que a seguir se discriminam, inclui o montante de € 76.243,13 correspondente ao contributo das Entidades nas quais o Município detém participação.

APURAMENTO DE DÍVIDA TOTAL - LEI nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

Valores em euros

CONTA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	31-12-2017
2211+2212+2213	Fornecedores gerais c/c	3.483.196,96
2214	Fornecedores c/c - Factoring	5.805,60
2216	Fornecedores c/c - cessão de créditos	106.468,80
227	Fornecedores - Contratos Futuros - Acordos de Pagamento	1.467.312,92
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	346.432,71
23	Empréstimos Obtidos	31.732.313,79
	Curto Prazo	0,00
	MLP - CGD	10.404.671,18
	MLP - TOTTA	6.831.929,73
	MLP - PREDE - DGTF	1.179.999,90
	MLP - IFDR	543.768,60
	MLP - PAEL	12.771.944,38
2436	IVA a pagar	0,00
24512	CGA - Encargos da Autarquia	100.272,85
24522	ADSE- Encargos da Autarquia	0,00
24532	IGFSS - Encargos da Autarquia	34.621,99
252	Credores pela execução do orçamento	0,00
26111 + 26112	Fornecedores de imobilizado c/c	8.095.292,34
26114	Fornecedores de imobilizado c/c - Factoring	78.655,41
26115	Fornecedores de imobilizado c/c - Cessão de Créditos	97.051,17
26117+26118	Fornecedores de imobilizado c/c - Penhoras	0,00
26119+2615+2616+2617	Fornecedores de imobilizado - Acordos de Pagamento	1.194.915,96
2618	Fornecedores de imobilizado em conferência	3.599,70
2641	Administração Autárquica	90.720,19
2684	Credores de Transferências para as Autarquias Locais	2.235.433,83
	Administração autárquica	711.932,17
	Administrações privadas	1.429.597,52
	Famílias	93.904,14
26891+26892+26895+26861	Credores Diversos	1.005.685,22
2692	Adiantamento por conta de vendas	527.439,11
DÍVIDA TOTAL DO MUNICÍPIO		50.605.218,55

Contributo das entidades nos termos do artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro	76.243,13
--	------------------

APURAMENTO DÍVIDA TOTAL	50.681.461,68
--------------------------------	----------------------

MARGEM ABSOLUTA (Limite para 2017 nos termos do nº 1, do artigo 52º da Lei das Finanças Locais - Dívida Total registada em 31/12/2016)	7.593.375,73
---	---------------------

MARGEM UTILIZÁVEL nos termos da alínea b), do nº 3, do artigo 52º da Lei das Finanças Locais - 20% de (a)	2.429.981,82
--	---------------------

Aumento registado face ao montante de dívida total de 31/12/2016 (b)	4.556.533,38
---	---------------------

Valor já ultrapassado (b) - (a)	2.126.551,56
--	---------------------

017
183
Handwritten signatures and initials on the right margin.

Na perspetiva do Balanço, podemos constatar que o montante da Dívida Total do Município resulta das rubricas do Passivo deduzidas das contas patrimoniais que se excluem do respetivo cálculo, nomeadamente as correspondentes às Operações de Tesouraria, Credores de Garantias, Fundo de Apoio Municipal e Fundo de Eficiência Energética, como de resto se constata no quadro seguinte:

2017
2015
E
Q.
MGF
du
du
BL
JP

Apuramento da Dívida Total	
Valores em euros	
Balço	31-12-2017
Dívida a Terceiros MLP	31.348.579,49
Dívidas a Terceiros CP	23.156.006,02
Rubricas do Passivo - Total (A)	54.504.585,51
Dívida Excluída	31-12-2017
Fundo de Apoio Municipal - conta 26.8.1.2.6	947.685,44
Fundo de Eficiência Energética - conta 26.8.1.2.7	26.207,61
Credores - Garantias - Conta de contrapartida - conta 26.8.7.2	357.412,68
Total de Operações de Tesouraria	2.568.061,23
Dívida Excluída - Total (B)	3.899.366,96
DÍVIDA TOTAL (A - B) - Total (C)	50.605.218,55
Contributo das Entidades nas quais o Município detém participação	31-12-2017
Sociedade Ponto Verde, SA	0,00
Sociedade Hidroelétrica do Norte	19.817,92
Hospital da Misericórdia de Paredes, SA	0,00
Carnagri - Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega	24,78
Associação de Municípios do Vale do Sousa	29.077,91
Associação Nacional de Municípios Portugueses	498,37
Turismo Porto e Norte	18.781,74
Ader Sousa	4.792,41
Associação Inova	3.250,00
Contributo das Entidades - Total (D)	76.243,13
DÍVIDA TOTAL MUNICIPAL (C + D)	50.681.461,68

185

No que concerne às Entidades relevantes para efeitos do apuramento da Dívida Total, é importante referir que, não obstante os deveres de informação a que as entidades se encontram sujeitas ao abrigo artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, o Município formalizou um pedido de elementos, através do ofício nº 1258/SC, definindo um prazo limite de entrega dos mesmos por forma a proceder à respetiva avaliação e incorporação no encerramento do exercício em análise.

Foram rececionados os documentos respeitantes ao encerramento de contas do exercício de 2017 de todas as empresas nas quais o Município detém participação, com exceção da Adega Cooperativa de Paredes, que, pese embora as inúmeras diligências junto da mesma para que cumprisse com os deveres de informação, como de resto acima evidenciado, não enviou a correspondente documentação até à data da concretização dos Documentos de Prestação de Contas.

No que concerne às entidades Águas do Douro e Paiva, S.A., SimDouro – Saneamento do Grande Porto, S.A., Sociedade Ponto Verde, S.A. e Carnagri - Matadouro Regional V.S.B.Tamega, S.A. os documentos apresentados foram indicados como ainda provisórios.

No montante a considerar para o respetivo cálculo, € 76.243,13, encontra-se o contributo das empresas Sociedade Hidroelétrica do Norte, S.A., Carnagri – Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, S.A., Associação Inova e Ader Sousa, num total de € 27.885,11 correspondente à proporção da respetiva participação social, pois que apresentaram nas suas demonstrações financeiras o Resultado Líquido antes de impostos negativo. A este valor acresce o montante de € 48.358,02 correspondente ao contributo das entidades Associação de Municípios do Vale do Sousa, Associação Nacional de Municípios Portugueses e Turismo Porto e Norte, entidades estas que relevam sempre independentemente de cumprirem ou não com as regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

Na contribuição da Associação de Municípios do Vale do Sousa, não obstante o nº 4, do artigo 54º do RFALEI, já referido no início deste capítulo, determinar que para efeitos de apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como o das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que **esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores**, importa referir que não foi subtraído qualquer valor respeitante aos empréstimos contraídos por aquela entidade, à semelhança dos anos transatos, porquanto já encontravam totalmente amortizados no final do exercício de 2017.

Deste modo e para melhor perceção, apresenta-se o seguinte quadro resumo:

986
A.
MIG
An
A

987
/

B.

HGT

JAN
2018

A

P

Contribuição das Entidades para o cálculo da Dívida Total Municipal							Valores em euros
Entidade participada	Capital	Participação no final do exercício			Resultados antes de impostos	Contribuição para a Dívida Bruta Municipal	Observações
		Valor nominal subscrito/Quota	%	Valor nominal realizado			
Sociedade Hidroelétrica do Norte	50.000,00	4.500,00	9,00	4.500,00	-67.769,16	19.817,92	
Sociedade Hidroelétrica do Rio Ferreira	199.519,15	17.956,72	9,00	17.956,72	63.361,64	Não releva	
Sociedade Ponto Verde, SA	250.000,00	500,00	0,20	500,00	8.152.850,76	Não releva	Documentos provisórios
Hospital da Misericórdia de Paredes, SA	3.900.000,00	56.000,00	1,44	56.000,00	29.327,29	Não releva	
Associação INOVA	100.000,00	65.000,00	26,00	65.000,00	-3.035,00	3.250,00	Documentos provisórios
Carnagri – Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo	6.600.000,00	55.300,00	0,84	55.300,00	-60.415,64	24,78	Documentos provisórios
Adega Cooperativa Paredes	718.780,00	5.000,00	0,70	5.000,00	Não cumpriu com os deveres de informação previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto		
AMVS - Associação Municípios Vale do Sousa	7.238.131,62	50.304,79	16,67	50.304,79	-15.066,17	29.077,91	
ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses	...	5.931,01	0,39	5.931,01	...	498,37	
Turismo Porto e Norte	1,16	...	1.115.907,42	18.781,74	
Ader-Sousa	...	13.200,00	18,60	13.200,00	-634,70	4.792,41	
Área Metropolitana do Porto	6,62	0,00	Documentos provisórios
Municipia, SA	3.236.678,67	4.985,01	0,16	4.985,01	27.363,27	Não releva	
Paredes Industrial, SA	500.000,00	232.500,00	46,50	232.500,00	9.928,00	Não releva	
Águas Douro & Paiva, SA	20.902.500,00	319.725,00	1,53	319.725,00	1.626.557,76	Não releva	Documentos provisórios
Simdouro - Saneamento do Grande Porto, SA	20.046.075,00	1.390.815,00	6,94	1.390.815,00	1.711.312,09	Não releva	Documentos provisórios
TOTAL DO CONTRIBUTO PARA O CÁLCULO DA DÍVIDA TOTAL MUNICIPAL						76.243,13	

Importa, ainda, tecer algumas considerações sobre o montante em dívida na Conta Patrimonial 23 – Empréstimos Obtidos.

- Quanto à componente de **Empréstimos de Curto Prazo** (rubrica da despesa 1205), podemos constatar uma despesa paga no montante de € **1.915.000,00** que corresponde à amortização do Empréstimo de Curto Prazo contraído em 2017.
- No que concerne à rubrica de **Empréstimos de Médio e Longo Prazos**, a dívida a 31 de dezembro de 2017 ascende a € **31.732.313,79**, sendo importante assinalar que do montante referido fazem parte os empréstimos anteriormente contraídos ao abrigo de disposições legais que os excecionavam dos limites de endividamento e que ascendem a € 7.512.439,60 e que, para melhor perceção, se discriminam de seguida no quadro resumo retirado do Mapa de Empréstimos Obtidos constante nos Documentos de Prestação de Contas:

Valores em euros

MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS					
Caracterização do Empréstimo	Data de Contratação	Finalidade do Empréstimo	Capital		Dívida em 31 de Dezembro
			Contratado	Utilizado	
Longo prazo					
Caixa Geral de Depósitos	20-10-2000	INVESTIMENTO - HABITAÇÃO SOCIAL	810.934,84	810.934,84	299.590,04
Caixa Geral de Depósitos	20-10-2000	INVESTIMENTO - HABITAÇÃO SOCIAL	163.112,90	163.112,90	66.121,88
Caixa Geral de Depósitos	04-10-2001	INTEMPERIES	249.398,95	249.398,95	62.708,43
Caixa Geral de Depósitos	23-05-2002	IBENEFICIAÇÃO DA EM.595 - 1ª FASE	125.207,00	125.207,00	27.536,40
Caixa Geral de Depósitos	23-05-2002	ICONST.DA ESTRADA DE STA LUZIA DE REBORDOSA	86.090,00	86.090,00	0,00
Caixa Geral de Depósitos	23-05-2002	IACESSO ÀS ZONAS INDUSTRIAIS DE GANDRA E REBORDOSA - VARIANTE	135.352,09	135.352,09	35.828,51
Caixa Geral de Depósitos	23-05-2002	IRECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EM.602 - 2ªFASE	166.671,07	166.671,07	30.900,91
Caixa Geral de Depósitos	18-07-2002	IQUALIFICAÇÃO URBANA DOS NÚCLEOS URBANOS DO CONCELHO - 1ªFASE	216.393,56	216.393,56	57.158,05
Caixa Geral de Depósitos	31-10-2002	IPARQUE EMPRESARIAL DE BALTAR/PARADA - 1ªFASE	342.263,18	342.263,18	100.665,65
Banco Santander Totta, SA	16-09-2010	ICONSTRUÇÃO DOS CENTROS ESCOLARES	9.079.367,00	9.079.367,00	6.831.929,73
TOTAL da dívida excepcionada de Empréstimos de MLP					7.512.439,60

988
 - h.
 Φ
 Cr.
 HIGY
 Am.
 An
 20

Esta constatação é importante tendo em conta o preconizado no artigo 84º do RFALEI, pese embora o facto de não assumir a mesma relevância das gerências anteriores, particularmente da gerência de 2014, porquanto o Município registou um montante da Dívida Total a 31 de dezembro de 2017, € 50.681.461,68, dentro o limite previsto no nº 1, artigo 52º, do RFALEI, i.e, encontra-se abaixo de 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Comparativamente ao ano 2016, constatamos que o Município aumentou em **€ 4.556.533,38** o montante da Dívida Total, passando de € 46.124.928,30 para € 50.681.461,68, como resulta do quadro abaixo.

Importa notar que os inúmeros compromissos assumidos pelo anterior executivo cuja respetiva concretização das obras e execução das previstas no âmbito da celebração de Protocolos/Contratos Programa determinarão um agravamento exponencial da Dívida Total Municipal nas gerências seguintes.

APURAMENTO DE DÍVIDA TOTAL - LEI ° 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO			
Valores em euros			
CONTA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	31-12-2017	31-12-2016
2211+2212+2213	Fornecedores gerais c/c	3.483.196,96	3.191.936,53
2214	Fornecedores c/c - Factoring	5.805,60	34.554,19
2216	Fornecedores c/c - cessão de créditos	106.468,80	106.468,80
227	Fornecedores - Contratos Futuros - Acordos de Pagamento	1.467.312,92	822.778,31
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	346.432,71	533.329,41
23	Empréstimos Obtidos	31.732.313,79	34.853.973,01
	Curto Prazo	0,00	0,00
	MLP - CGD	10.404.671,18	10.760.108,88
	MLP - TOTTA	6.831.929,73	7.314.921,76
	MLP - PREDE - DGTF	1.179.999,90	1.966.666,50
	MLP - IFDR	543.768,60	621.226,55
	MLP - PAEL	12.771.944,38	14.191.049,32
2436	IVA a pagar	0,00	0,00
24512	CGA - Encargos da Autarquia	100.272,85	102.414,39
24522	ADSE- Encargos da Autarquia	0,00	0,00
24532	IGFSS - Encargos da Autarquia	34.621,99	31.985,78
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
26111 + 26112	Fornecedores de imobilizado c/c	8.095.292,34	2.402.552,78
26114	Fornecedores de imobilizado c/c - Factoring	78.655,41	0,00
26115	Fornecedores de imobilizado c/c - Cessão de Créditos	97.051,17	202.939,58
26117+26118	Fornecedores de imobilizado c/c - Penhoras	0,00	0,00
26119+2615+2616+2617	Fornecedores de imobilizado - Acordos de Pagamento	1.194.915,96	1.216.628,94
2618	Fornecedores de imobilizado em conferência	3.599,70	3.599,70
2641	Administração Autárquica	90.720,19	50.718,54
2684	Credores de Transferências para as Autarquias Locais	2.235.433,83	1.169.585,01
	Administração autárquica	711.932,17	254.355,55
	Administrações privadas	1.429.597,52	913.418,05
	Famílias	93.904,14	1.811,41
26891+26892+26895+26861	Credores Diversos	1.005.685,22	493.757,45
2692	Adiantamento por conta de vendas	527.439,11	696.663,88
	DÍVIDA TOTAL DO MUNICÍPIO	50.605.218,55	45.913.886,30
	Contributo das entidades nos termos do artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro	76.243,13	211.042,00
	APURAMENTO DÍVIDA TOTAL	50.681.461,68	46.124.928,30

185

Importa evidenciar que os serviços financeiros procederam à contabilização de todas as faturas que deram entrada no município no ano 2018, até à data de encerramento, cuja data de emissão respeita a 2017 e consideraram, no estrito cumprimento dos princípios contabilísticos, aquando da especialização do exercício, os custos e proveitos diferidos, bem como os acréscimos de custos e proveitos.

4.2. Outras Informações Relevantes

➤ Pagamentos em Atraso

Para além da informação analisada, importa ter presente o artigo 74º da LOE para 2017 que estabelece as regras de redução de endividamento a registar no ano de 2017, determinando o nº 1 que «até ao final do ano de 2017, as entidades incluídas no subsector da administração local reduzem no mínimo 10% dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias, registados no Sistema Integrado das Autarquias Locais (SIAL) à data de setembro de 2016, para além da redução já prevista no Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado pela Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, alterada pela presente lei».

Face ao exposto e tendo em conta os montantes evidenciados no quadro seguinte, podemos constatar que o Município de Paredes **não cumpriu** com a obrigatoriedade prevista no ponto 1, porquanto em dezembro de 2017 registou um montante de € 5.449.058,06 face ao valor apurado em setembro de 2016 que importou em € 3.509.082,05. Podemos de facto concluir que a redução a que o Município se encontrava obrigado ascendia a 10% de € 3.509.082,05, mais concretamente € **350.908,21**, sendo que o Município não só não reduziu como aumentou face ao ano de 2016, situação da inteira responsabilidade do anterior executivo.

Valores em euros

PA registados no SIAL em setembro 2016	Montante máximo a registar em dezembro de 2017	PA registados no SIAL em dezembro 2017
€ 3.509.082,05	€ 3.158.173,84	€ 5.449.058,06

➤ Programa de Apoio à Economia Local

Sobre o Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) e no estrito cumprimento do disposto no nº 2, do artigo 12º, da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, que determina que todos os Municípios aderentes ao programa estão obrigados a incluir no relatório da conta de gerência um anexo relativo à execução do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) incluem-se os respetivos documentos em Anexo próprio relativos à Monitorização e Acompanhamento.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name "A." and various initials.

➤ **Plano de Saneamento Financeiro**

Importa, ainda, referir que no estrito cumprimento do nº 7, do artigo 58º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que determina que durante o período de vigência do contrato de Saneamento Financeiro, a apresentação anual de contas à Assembleia Municipal inclui, em anexo ao balanço, a demonstração do cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro (PSF). Neste cumprimento, o Município procedeu à inclusão dos respetivos documentos em Anexo próprio relativos à Monitorização e Acompanhamento.

➤ **Acordos de Pagamento**

De acordo com o estabelecido no nº 3, do artigo 19º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação de informação, juntamente com os documentos de prestação de contas, o Município procedeu à inclusão, em Anexo próprio, da informação respeitante aos Acordos de Pagamento em vigor no final do exercício de 2017.

➤ **Declaração de Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso**

Dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, o Município procedeu à inclusão, em Anexo próprio, da Declaração de Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso, declaração já de resto presente aos órgãos municipais e publicitada no sítio da internet do Município conforme definido nos nºs 1 a 3 daquele artigo.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '291' and various illegible signatures.

5. SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

5.1. Balanço

O Balanço permite a verificação da posição financeira e patrimonial do Município no final do ano comparativamente com o ano anterior.

Balanço		2017	2016
Ativo		263.204.064,86	268.740.144,58
Ativo Fixo		253.491.120,53	258.382.219,05
	Imobilizado	253.491.120,53	258.382.219,05
Ativo Circulante			
	Existências	225.211,89	231.944,35
	Dívidas de Terceiros	3.491.491,76	4.424.137,68
	Disponibilidades	3.504.256,66	3.750.464,06
Acréscimos e Diferimentos		2.491.984,02	1.951.379,44
Fundos Próprios		160.038.009,80	166.587.798,96
	Património/Partes de Capital/Reservas Ativos/Doações	183.204.563,85	181.174.420,57
	Reservas	2.518.312,21	2.518.312,21
	Resultados Transitados	-19.698.347,36	-8.689.777,69
	Resultados Líquidos	-5.986.518,90	-8.415.156,13
Passivo		103.166.055,06	102.152.345,62
	Provisões para Riscos e Encargos	9.936.275,91	10.233.431,06
	Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazo	31.348.579,49	34.621.730,22
	Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	23.156.006,02	15.745.421,84
Acréscimos e Diferimentos		38.725.193,64	41.551.762,50
Total Fundos Próprios e Passivo		263.204.064,86	268.740.144,58

DM
SAZ
A.
RGT
Jm
An
B1
JP

O total do Ativo Líquido atingiu em 2017 o valor de € 263.204.064,86 traduzindo um decréscimo de cerca de 2,1% face ao ano transato traduzido pela não compensação entre o acréscimo registado na componente das amortizações e as aquisições efetuadas durante o exercício de 2017 que reduziram de uma forma muito significativa, apesar dos inúmeros procedimentos relativos a processos de empreitadas adjudicados pelo anterior executivo no decurso desta gerência. Esta situação terá repercussões nas gerências futuras aquando da receção provisória das obras inerentes àqueles procedimentos.

Relativamente às Dívidas de Curto Prazo e Médio e Longo Prazo, constatamos um aumento significativo relativamente ao ano anterior em montante superior a € 4.100.000,00, traduzindo um acréscimo de cerca de 8%, potenciado fundamentalmente pelo aumento da dívida na componente Fornecedores de Imobilizado, contrariando aquela que deveria ser a política seguida por um Município abrangido pelos Planos de Ajustamento Financeiro e de Saneamento Financeiro.

De notar, em reforço do que já foi dito, que será expectável a continuidade do aumento naquela componente em virtude dos inúmeros compromissos futuros assumidos em matéria de empreitadas pelo anterior executivo.

Analisando a estrutura do Balanço podemos constatar que o Ativo Fixo, ou seja, os bens duradouros e as participações do Município em outras Entidades representam cerca de 96,3% do total do Ativo.

De acordo com o estipulado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os subsídios recebidos pelo Município para comparticipação no investimento em bens corpóreos, devem ser registados na contabilidade aquando da apresentação do pedido de pagamento pela Autarquia Local e encontram-se evidenciados na rubrica de "Acréscimos e Diferimentos" (Proveitos Diferidos) no montante de € 37.002.514,96.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 153 and various initials.

5.2. Indicadores Económico-Financeiros

Indicadores		2017	2016
1	Índice de Solvência = $\frac{\text{Dívidas a Terceiros}}{\text{Ativo Líquido}}$ =	20,28%	18,74%
2	Autonomia Financeira = $\frac{\text{Fundos Próprios}}{\text{Ativo Líquido}}$ =	60,80%	61,99%
3	Grau dependência dos empréstimos = $\frac{\text{Empréstimos}}{\text{Ativo Líquido}}$ =	12,06%	12,97%
4	Liquidez Imediata = $\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Exigível a C/P}}$ =	15,13%	23,82%
5	Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Exigível a C/P}}$ =	31,18%	53,39%

1 - Índice de Solvência

Indica a capacidade do Município para, com o seu Ativo, fazer face aos compromissos assumidos. Este rácio revela uma variação negativa de 1,54% face ao ano anterior pois que, pese embora o enorme esforço realizado pelo Município em matéria de contenção orçamental, houve de facto uma redução substancial no Ativo Líquido do Município, como de resto já anteriormente referido.

2 - Autonomia Financeira

A estrutura do financiamento das ações da Autarquia pode ser analisada através do Índice de Autonomia Financeira, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com capitais angariados pela mesma.

Este índice revela uma variação pouco significativa relativamente a 2016, tendo sido determinada pela variação ocorrida nas duas componentes continuando a evidenciar uma reduzida dependência perante os credores.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the year '2017' and various initials and signatures.

3 - Grau Dependência dos Empréstimos

Indica a dependência do Município perante o financiamento das atividades executadas, registando-se uma diminuição face ao ano anterior de 0,91% tendo em conta as amortizações que têm vindo a ser realizadas.

4 - Liquidez Imediata

Podemos constatar uma variação negativa de 8,69% que traduz um aumento, contrariamente ao expetável e legalmente exigido, da dívida de curto prazo que passou de € 15.745.421,84 para € 23.156.006,02 em 2016 e 2017, respetivamente.

Apesar de este rácio demonstrar que o Município não dispõe de disponibilidades de tesouraria suficientes para liquidar de imediato a dívida de curto prazo, traduz o cumprimento do preceito legal que obriga o Município a ter disponibilidades para proceder ao pagamento imediato da totalidade das cauções retidas a terceiros e operações de tesouraria, sendo pois o valor das disponibilidades de € 3.504.256,66 e aqueloutro de € 2.568.061,23.

Este indicador reflete ainda que a política do Município privilegia uma otimização na gestão dos recursos financeiros, tendo as disponibilidades necessárias para cumprimento legal.

5 - Liquidez Geral

Este indicador determina a capacidade do Município em face aos seus compromissos a curto prazo, que no corrente ano se encontra a 31,18%, consideravelmente inferior face ao registado em 2016 devido à redução do Ativo Circulante, com principal destaque da ocorrida na componente "Dívidas de Terceiros", e ao aumento da Dívida a Terceiros de Curto Prazo.

017
395
A.
HGM
A.
A.
A.

6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Propõe-se que ao Resultado Líquido do Exercício, no valor de - € 5.986.518,90 seja dada a seguinte aplicação:

- Contrapartida da conta 59 – Resultados Transitados pelo valor de - € 5.986.518,90

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- Top signature: *[Signature]*
- Middle signature: *1961*
- Below that: *A.*
- Below that: *HIG*
- Below that: *[Signature]*
- Below that: *[Signature]*
- Bottom signature: *[Signature]*

7. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

➤ **Empréstimo de médio e longo prazo contraído ao abrigo da LOE para 2017**

Ainda no decurso do exercício de 2017, o Município procedeu à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para “Liquidação Antecipada de Outros Empréstimos”, nomeadamente os contraídos no âmbito do “Programa de Apoio à Economia Local”, “Construção de Centros Escolares” e “Saneamento Financeiro”, que mereceu o Visto do Tribunal de Contas a 1 de março de 2018.

No que concerne ao empréstimo contraído no âmbito do “Programa de Apoio à Economia Local”, no momento da liquidação completa cessam o Plano de Ajustamento Financeiro e todas as obrigações constantes daquele, nos termos do artigo 297º da LOE para 2018 que introduz uma alteração à Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, mais concretamente ao artigo 6º determinando que *«O Plano, e todas as obrigações dele constantes, cessam no momento da liquidação completa, com recurso a fundos próprios ou alheios, do empréstimo vigente concedido pelo Estado»*. Deste modo, as obrigações do Município no âmbito daquele processo cessaram após o dia 12 de março de 2018, data em que se procedeu à liquidação completa, pelo que foi, ainda, elaborado o relatório de Monitorização e Acompanhamento do Exercício de 2017, como de resto referido no ponto 4.2. – Outras Informações Relevantes.

Este novo empréstimo, contraído ao abrigo do artigo 81º da LOE para 2017, que terá repercussões na gerência de 2018 e seguintes, possibilitou, então, a liquidação total dos empréstimos acima referidos e contribuirá para uma poupança anual de cerca de € 1.300.000,00.

➤ **Recusa do Visto por parte do Tribunal de Contas sobre o processo de “Aquisição do Campo das Laranjeiras”**

Importa realçar neste capítulo, o qual retrata os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício, que o Tribunal de Contas recusou o Visto sobre o processo de aquisição do denominado “Campo Desportivo das Laranjeiras”.

2017
197
Jhy
a.
NGP
Am.
Am
Am
Am

Na reunião e sessão ordinárias realizadas a 11 de janeiro e 13 de fevereiro de 2017, respetivamente, a Câmara Municipal e Assembleia Municipal deliberaram aprovar a aquisição do Pavilhão Municipal e do Estádio das Laranjeiras.

O Município procedeu ao pagamento de 20% do valor da venda a título de sinal e princípio de pagamento no final do mês de janeiro de 2017, compromisso que terá sido assumido sem a existência de Fundos Disponíveis e sem que tenha sido proferido o respetivo Visto prévio.

Por factos alheios a este executivo, a respetiva minuta da escritura de compra e venda foi enviada ao Município apenas em 14 de novembro de 2017, tendo sido submetida à aprovação do órgão executivo e deliberativo em reunião e sessão realizadas em 14 e 22 de dezembro daquele ano, respetivamente. De imediato, o atual executivo remeteu o processo ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, processo que de resto não terá merecido o respetivo Visto quer pelo incumprimento da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso, quer pelo atraso significativo do envio do processo a recolha de Visto bem como pelo pagamento de parte do preço antes do Visto ser proferido.

Conscientes de que esta aquisição é um processo de extrema relevância para o Município de Paredes e estando este executivo alheio à responsabilidade inerente às razões invocadas pelo Tribunal de Contas para a respetiva recusa, não obstante todos os esforços para reclamação da decisão e concretização da compra, não poderia de facto deixar de ser destacada neste mesmo capítulo a recusa do Visto sobre este processo.

➤ **Alteração ao contributo do Município para o Fundo de Apoio Municipal (FAM)**

Haverá um ajustamento à contribuição do Município para o Fundo de Apoio Municipal, nomeadamente uma redução da dívida de subscrição do capital do FAM por força da alteração à Lei do FAM nos termos do artigo 303º da LOE para 2018. Esta alteração vem aditar o nº 5, do artigo 19º da Lei do FAM, que determina para o próximo quadriénio uma redução progressiva das contribuições para o FAM de 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, a signature with the date '2018' above it, and several other initials and signatures below.

NOTA FINAL

Este documento é o reflexo das opções políticas do anterior executivo no ano de 2017.

Contrariamente ao expetável e àquela que havia sido a preocupação denotada no relatório respeitante ao exercício de 2016, designadamente o respeito pela contenção orçamental e recuperação financeira do Município, constata-se que a gerência de 2017 traduz um aumento da Dívida Total Municipal face ao ano anterior em mais de € 4.500.000,00.

O desequilíbrio financeiro, que terá expressão em 2018 e nos anos seguintes, tendo em conta os inúmeros compromissos assumidos pelo anterior executivo que originarão responsabilidades financeiras nesses anos, ficou de facto bem patente e é perceptível não só pela análise a este documento como pela verificação do não cumprimento quer dos objetivos propostos no Plano de Ajustamento Financeiro associado ao Programa de Apoio à Economia Local quer no Plano de Saneamento Financeiro decorrente do empréstimo contraído com o objetivo de sanear as contas do Município e que terá merecido o Visto do Tribunal de Contas na gerência de 2016.

Não é pois de estranhar que o passivo da Câmara Municipal e as dívidas de curto prazo tenham aumentado em 2017, sendo de realçar o aumento nesta componente do passivo que passou de € 15.745.421,84 para € 23.156.006,02. Esta situação implicou necessariamente um agravamento dos pagamentos em atraso e, conseqüentemente, o não cumprimento da obrigatoriedade de redução prevista no artigo 74º da LOE para 2017. O prazo médio de pagamentos agravou-se e continua acima do limite dos 90 dias.

Em matéria de execução orçamental, importa notar que o Município arrecadou uma receita muito inferior à prevista o que mostra que o Orçamento apresentado estava desajustado da realidade. A taxa de execução da receita ficou-se pelos 70,44%, muito abaixo dos 85% que corresponde à taxa mínima de execução a registar e que de resto o Tribunal de Contas e a DGAL têm alertado para a necessidade de verificação no cumprimento do disposto no nº 3, do artigo 56º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

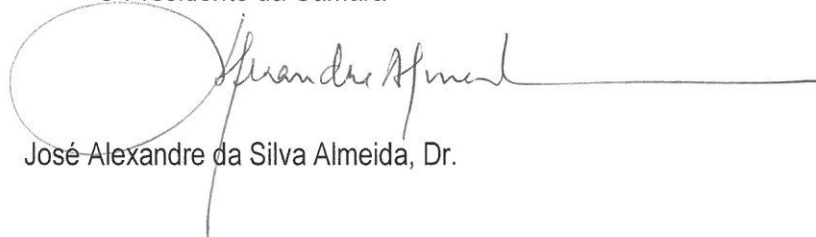
017
100
h
M
Du
in
JP

Constata-se, assim, que as opções políticas seguidas pelo anterior executivo não possibilitaram aquelas que de facto deveriam ter sido as premissas fundamentais da gestão autárquica e que de resto foram apontadas como preocupações daquele executivo, designadamente a sustentabilidade da gestão financeira que deveria traduzir-se numa forte contenção orçamental e recuperação financeira do Município.

No cumprimento daqueles que são os princípios orientadores deste executivo, nomeadamente o rigor e a prudência, e embora conscientes de que muitos dos compromissos futuros assumidos pelo anterior executivo, cuja respetiva concretização das obras e execução das previstas no âmbito da celebração de Protocolos/Contratos Programa determinará um aumento exponencial da Dívida Total Municipal, tornarão essa tarefa bem mais difícil, teremos sempre como premissa fundamental a gestão transparente rigorosa, eficiente e eficaz no sentido estrito de redução da dívida bem como dos pagamentos em atraso para o alcance da estabilidade financeira do Município.

Paredes, 12 de abril de 2018

O Presidente da Câmara



Handwritten signature of José Alexandre da Silva Almeida, Dr. The signature is written in cursive and is followed by a horizontal line.

José Alexandre da Silva Almeida, Dr.

097
200
[Handwritten initials and marks]